

dão de Abreu, s/nº, dentro, neste município, onde serão realizadas todas as suas programações de atividades.

Lei nº 680 de 03 de dezembro de 1988.

"Dispõe sobre autorizações ao Executivo municipal para suplementar dotações do orçamento vigente".

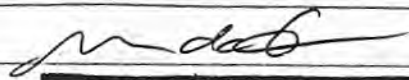
Nelson Luiz da Silva, Prefeito municipal de Auias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Auias aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal de Auias, Estado de São Paulo, autorizado a suplementar até o limite de mais 100% (cem por cento) da despesa do corrente exercício, nos termos do artigo 4º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Dos Decretos do Executivo que abrir os créditos a que se refere o artigo anterior, deverão constar obrigatoriamente os recursos para a sua cobertura, de conformidade com o artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Auias, 03 de dezembro de 1988.



Nelson Luiz da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada nesta Secretaria, data supra.



Madalena St. Souza
SECRETARIA - TESOUREIRA
RG, 8.976.281